

LEI MUNICIPAL Nº. 1.942/2016  
DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento do Município de Boracéia, e dá outras providências.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Boracéia crédito suplementar no valor de R\$ 150.693,52 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos ) para reforço das dotações abaixo discriminadas, bem como autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias do Orçamento do exercício de 2016, Lei Municipal nº. 1.929/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2016, e no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

02 - PODER EXECUTIVO	
05 – EDUCAÇÃO E ESPORTE	
02 – DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER	
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES....	<u>150.693,52</u>
TOTAL.....	150.693,52

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogada as disposições em contrário.

Boracéia, 20 de janeiro de 2016.

MARCOS VINICIO BILANCIERI  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU  
Secretário